



Entidade	Titular	Suplente
Fundação Renova	Tiago Fantini	Isabel Cristina Bittencourt Santiago
BHP Billiton Brasil Ltda.	Cristian Coloma	Paulo Germano da Silva Azevedo
Vale S.A.	Eliane Velo Dominguez	José Victor Souza
Samarco Mineração S.A.	Lucas Brandão Filho	Vinicius Ferreira de Almeida
CGE-MG	Luciana Cássia Nogueira	Vago
CGE-ES	Marcelo Campos Antunes	Vago
CGU	Marlos Moreira dos Santos	Antonio Carlos Bezerra Leonel

Em razão dos últimos acontecimentos noticiados na mídia, antes de iniciarmos o item de análise prévia das demonstrações financeiras da Fundação Renova, foi abordado sobre a decisão de rejeição das contas de 2019 pelo Ministério Público Estadual. Foram apresentados os itens analisados pela Curadoria de Fundações de Minas Gerais e que embasaram a decisão judicial, além das respectivas tratativas de respostas.

Sobre um dos pontos trazidos na Ação do Ministério Público, com relação a composição dos salários praticados na Fundação, foi indagado sobre a existência de alguma auditoria independente que trate deste tema, o que foi respondido que não há. Em complemento, foi informado que não há imposição legal de cumprimento de teto remuneratório (70% do Poder Executivo), visto que a Fundação, por ser entidade privada e recolher todos os tributos, não goza de imunidade tributária, e ainda, foi informado que a Fundação possui contrato de consultoria com a empresa Korn Ferry que avalia o plano de cargos e salários praticados.

Carlos Ribeiro, gerente Financeira da Fundação, informou que apesar do orçamento ser único, há segregação das despesas administrativas e as despesas com programas (finalística). Mensalmente as despesas são contabilizadas de acordo com sua natureza, administrativa ou finalística.

Sobre a emissão do parecer dos auditores independentes relativos às contas de 2020, foi informado que os documentos do MP foram recebidos na terça-feira, dia 23 de fevereiro e que estão sendo analisados pela Fundação, sendo que na próxima reunião do Conselho Curador participarão os representantes da PricewaterhouseCoopers (“PwC”) para os devidos esclarecimentos.

Com relação à ausência de provisionamento de valores para suprimento das obrigações derivadas das ações cíveis (4,5 bilhões) citado pelo MP na ação, a Fundação informou que em conformidade com as práticas contábeis regulamentadas pelo CPC 25, reconhece provisão apenas para causas cíveis, trabalhistas e fiscais com probabilidade de perda provável.

Foi informado que será discutido com a PwC qual será o encaminhamento do tema junto à análise das demonstrações financeiras, bem como os reflexos na aprovação das DFs deste ano. Na próxima reunião será realizada uma atualização sobre o tema.

Por fim, para melhor organização, foi solicitado que até o dia 15 de março, sejam compartilhados com este Conselho: (i) o parecer prévio da PwC; envio da versão mais atualizada/revisada da DF-2020; (ii) manifestação do Ministério Público sobre as contas de 2019; (iii) parecer técnico-contábil que subsidiou a manifestação do MP; (iv) resposta da Fundação ao MP sobre todos os apontamentos; (v) quadro demonstrativo dos apontamentos efetuados pelo MP versus informação da PwC (se fez parte do escopo, abrangência e justificativas).

## 5. **Análise prévia das Demonstrações Financeiras 2020 da Fundação Renova;**

Foi informado que será compartilhado com este conselho o relatório draft mais completo, contendo o relatório da administração. Foi solicitado também que sejam encaminhados alguns esclarecimentos adicionais diante da prévia das Demonstrações financeiras anteriormente compartilhada com o Conselho Fiscal, quais sejam:

- Sobre os benefícios aos funcionários e principalmente no caso do Fundo de Previdência que é um plano BD gerando encargos futuros pós emprego, o Conselho solicita esclarecimentos sobre o motivo de não contabilização conforme CPC 33;
- Solicita detalhamento sobre as Gratificações espontâneas, considerando o aumento apresentado em 2020;
- em relação a Provisões com diagnósticos possíveis, o conselho sugeriu que seja mais bem detalhado e que haja menção à ação de rejeição de contas proferida pelo MP;
- solicitou detalhamento do programa de remuneração variável, acordos, metas, abrangência, critérios de cálculo e medição;
- solicitou inclusão de Nota com detalhamento, pelo menos por natureza, das contingências com prognóstico possível;
- solicitou esclarecer natureza da provisão para contingência tributária no valor de R\$ 5,5 MM;
- solicitou contabilizar o IR diferido referente ao prejuízo fiscal e diferenças temporárias;
- o Conselho pontuou que se a previsão é de geração prejuízo fiscal para os anos futuros, deverá ser constituído uma provisão para perda referente ao IR diferido do prejuízo fiscal e das diferenças temporárias;
- solicitou enviar a análise Reconhecimento de passivos e ativos fiscais diferidos;
- solicitou incluir divulgação do passivo atuarial conforme requerido pelo CPC 33 e CPC26;
- solicitou uma explicação referente contabilização do passivo atuarial que gerou superávit;
- Incluir uma divulgação referente a não aprovação das contas da Renova pelo MP;
- Avaliar a divulgação como eventos subsequentes os fatos relevantes do MP e referente a multa pela não entrega das casas;

Ademais, lista-se abaixo as notas que deverão ser mais bem detalhadas conforme discutido na reunião:

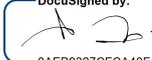
- 1) Nota 12 - Revisar nota referente a divulgação do IR diferido conforme requerido pelo CPC 32 e CPC26;
- 1) Nota 13 - Verificar as adições/exclusões na base do IRPJ/CSLL referente as provisões mencionadas;
- 1) Nota 13 - faz referência a Indenização lucros cessantes que não aparecem na nota de impostos;
- 2) Nota 14 - Obrigações da Conta Passivo;
- 3) Nota 17 - apresenta saldo referente a 2019 diferente da linha do balanço (arredondamento);

## 6. **Considerações gerais:**

Sem mais.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, foi lida e aprovada pelos membros do Conselho. Oportunamente, a presente ata será assinada por todos os Conselheiros presentes.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

DocuSigned by:  
  
0AEB9327CFC440F...

Tiago Fantini  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Isabel Cristina Bittencourt Santiago*  
584BCA81475D4EC...

Isabel Cristina Bittencourt Santiago  
Conselheira Suplente

DocuSigned by:  
*Cristian Coloma*  
0FE9963320414A0...

Cristian Coloma  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Paulo Germano da Silva Azevedo*  
0C23263CE05B4BB...

Paulo Germano da Silva Azevedo  
Conselheiro Suplente

DocuSigned by:  
*Luciana Cássia Nogueira*  
E59ECEB69B5D4E7...

Luciana Cássia Nogueira  
Conselheira Titular

DocuSigned by:  
*Eliane Dominguez*  
544C5CE9FA15498...

Eliane Dominguez  
Conselheiro Suplente

DocuSigned by:  
  
EA6741CF6E9842B...

Marcelo Campos Antunes  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
  
15B9B7D254DE457...

Lucas Brandão Filho  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Marlos Moreira Dos Santos*  
A676530D10EC478...

Marlos Moreira dos Santos  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Lucas Teruel Rodrigues*  
B56C31F7C96C4E8...

Lucas Teruel Rodrigues  
Secretário